

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TURISMO E ESPORTES

SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO

GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

EXTRATO DE CONTRATO
CT. Nº 045/2001. CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2000. CONTRATADA: INTERNATIONAL CONTAINER TERMINAL SERVICES, INC, neste ato representada pela SPE, TECON SUAPE S.A. **OBJETO:** arrendamento da área do cais do Terminal de Contêineres de 27,5983 ha, bem como o uso da infra-estrutura existente e dos bens reversíveis transferidos a Arrendatária, para que seja instalado um Terminal de Contêineres de uso privativo misto. **PRAZO:** 30 (trinta) anos, a contar de 02.07.01. **PREÇO:** de acordo com proposta comercial, anexo VI ao contrato nº 045/01.

(F)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

DEC. DE RECURSO/ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO Nº15/01/CPL/OSE
Objeto: Construção do Fórum de Lagoa de Itaenga
A Comissão Permanente de Licitação torna público que o Excelentíssimo Presidente deste Órgão julgou **IMPROCEDENTE** os recursos interpostos pelas empresas Concife Ltda, CSM – Const. Siqueira Motta Ltda, tudo nos autos do processo acima. Fica designado o **dia 19.07.01, às 14 horas**, para abertura das propostas de preço. Recife, 17/07/01. Maria Nilvanda Arraes - **Presidente da CPL/OSE.**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 728749-SAD

Reconheço e ratifico a Inexigibilidade de Licitação oriunda do Parecer nº90/2001-CPL/OSE, objetivando a inscrição de três servidores no 27º Congresso Nacional sobre Gestão de Pessoas e no 2º Fórum Intemacional de Tecnologia para RH, patrocinado pela ABRH – Nacional, consoante proposta de fls. 03/04, no valor total de R\$3.405,00 (três mil, quatrocentos e cinco reais), com base no artigo 25, inciso II, combinado com o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Recife(PE), 13 de julho de 2001.

NILDO NERY DOS SANTOS
Desembargador Presidente

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO/UPE

O Magnífico reitor desta UPE ratifica o processo de Dispensa de licitação Nº 31/2001, que tem como objeto aquisição de órtese e prótese para HUOC, fundamentada no art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Emanuel Dias de Oliveira e Silva – Reitor.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO/UPE

CONCORRÊNCIA 06/2001. Recurso B BRAUN: deferido. Ficando a partir desta data aberto prazo de 10 dias corridos para apresentação de novas propostas, com abertura para o dia 31/07/2001 às 10:00 h. Miguel Gusmão de Souza Lima – Presidente CCPL.

(F)

Publicações Municipais

PREFEITURA DE
Belo Jardim
A semente de um novo tempo
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2001

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, com fundamento no Art. 25, no inciso II, § 1º, C.C, Art. 13, inciso V, § 3º da Lei Federal 8666/93, reconhece situação de inexigibilidade de licitação e recomenda a contratação de Serviços Profissionais de Advogados, com pessoa jurídica estabelecida à Rua Madre de Deus, nº 27, 6º andar, Recife Antigo, CNPJ nº 00.722.350/0001-61, para defesa de causa judicial do interesse da Administração Municipal.

Belo Jardim, 16 de Julho de 2001.
JURACY BEZERRA DE VASCONCELOS
PRESIDENTE DA CPL

RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Belo Jardim (PE), com fundamento no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação, relativa a inexigibilidade nº 003/2001 e determina procedimentos para fins de contratação dos serviços profissionais pertinentes.

JOÃO MENDONÇA B. JATOBÁ
PREFEITO MUNICIPAL

(F)

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

SEFAD – COPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027

Ratifico o parecer emitido pela Comissão Permanente para Assunto de Licitação - COPAL, que versa sobre a Locação por procedimento de Dispensa de Licitação, **do imóvel situado à Rua Olegário Mariano, 150 Jatobá Olinda/PE.,** para funcionamento do Anexo da Escola Criança Feliz, da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12(doze) meses, ao custo mensal de R\$ 300,00(trezentos reais), o que o faço nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Horácio Francisco do Reis Filho, Secretário de Educação e Desporto.

Olinda, 17 de julho de 2001

Clovis Arruda d'Anunciação
Presidente da COPAL

(F)

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

SEFAD – COPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028

Ratifico o parecer emitido pela Comissão Permanente para Assunto de Licitação - COPAL, que versa sobre a Locação por procedimento de Dispensa de Licitação, **do Consultor Geraldo Santos Marinho,** para o serviço de consultoria de apoio técnico para formatação final do Plano Estratégico Municipal de Assentamentos Subnormais – PEMAS, pelo período de 03(três) meses, no valor de 11.850,00(onze mil oitocentos e cinquenta reais), o que o faço nos termos do Art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Sônia Coutinho Calheiros, Secretária de Planejamento, Transporte e Meio Ambiente.

Olinda, 17 de julho de 2001

Clovis Arruda d'Anunciação
Presidente da COPAL

(F)

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

SEFAD – COPAL

CONCORRÊNCIA 001/01

AVISO DE ADIAMENTO DA ABERTURA

Comunicamos aos adquirentes do Edital supramencionado que, em consequência da alteração efetuada no subitem 13.0 alínea "b", estamos remarcando a data de recebimento dos envelopes das propostas para o dia 21 de agosto de 2001, às 09(nove) horas, na sede da COPAL sita à Rua de São Bento, 123, Varadouro Olinda/PE. Outrossim informamos que a alteração efetuada já se encontra à disposição dos adquirentes, na sede da COPAL.

Olinda, 17 de julho de 2001

Clovis Arruda d'Anunciação
Presidente da COPAL

(F)

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

SEFAD – COPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029

Ratifico o parecer emitido pela Comissão Permanente para Assunto de Licitação - COPAL, que versa sobre a Locação por procedimento de Dispensa de Licitação, **do imóvel situado à Rua Iracema, 107 Sapucaia Olinda/PE.,** para funcionamento do Anexo da Escola Joana Sena, da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12(doze) meses, ao custo mensal de R\$ 650,00(seiscentos e cinquenta reais), o que o faço nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Horácio Francisco do Reis Filho, Secretário de Educação e Desporto.

Olinda, 17 de julho de 2001

Clovis Arruda d'Anunciação
Presidente da COPAL

(F)

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

SEFAD – COPAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/01

AVISO DE ADIAMENTO DA ABERTURA

Comunicamos aos adquirentes do Edital supramencionado que, em face à necessidade de responder à impugnação apresentada ao Edital, estamos adiando o recebimento dos envelopes das Propostas de Preços do dia 17.07.2001, às 09:00 horas, para posterior definição. Maiores informações na sede da COPAL, sita à Rua de São Bento, nº 123, Varadouro Olinda/PE.

Olinda, 17 de julho de 2001

Clovis Arruda d'Anunciação
Presidente da COPAL

(F)

PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2001

Empresa vencedora: Construtora Brandão Cavalcanti Ltda. Valor da Obra: R\$ 242.000,00.

Paulista, 18 de julho de 2001.
ANDRÉ PITT ARAÚJO SALES
Presidente da CPLOS

(54048)

PREEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

Ratíf. de dispensa de Licitação

Ratifico de licitação nº 01/01 e autorizo a contratação direta com a empresa posto Albelana Ltda. para fornecimento de combustíveis e lubrificantes no valor de R\$ 14.956,35 com base no art. 26, IV da Lei 8.666/93.

Ibirajuba, 06 de abril de 2001
Pedro Evangelista de Arandas – Prefeito

(54050)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

DA BOA VISTA-PE

O Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público 2001, da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista–PE, no uso de suas atribuições, divulga, através do presente Edital, as normas e informações do Concurso Público 2001, para os cargos especificados no **Edital nº 001/2001**, nos termos seguintes:

EDITAL Nº 001/2001

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Santa Mana da Boa Vista/PE toma público que estarão abertas, no período de 23 à 27 de julho de 2001, das 8 às 13 horas, inscrições ao Primeiro Concurso Público de Provas e Títulos do Exercício de 2001 para provimento de vagas nos cargos de Agente Administrativo (26), Aux. Administrativo (20), Eletricista (2), Aux. de Serv. Gerais (100), Vigia (10), Aux. de Enfermagem (30), Professor de 5.º à 8.º série (70) e Professor de 1.º à 4.º série (170), sob o Regime Jurídico Estatutário e também para formação de reserva técnica, dentro do prazo de validade deste concurso, nos termos das normas estabelecidas em Edital que poderá ser adquirido no posto de inscrições do Concurso que será instalado na Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, localizado naquela cidade de mesmo nome. Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia de documento de identidade e comprovante de pagamento de taxa de inscrição no Concurso 2001-PMSMBV. A realização das provas está prevista para o dia 19 de agosto de 2001, em locais indicados no cartão de inscrição ao Concurso. No manual do Candidato e no Edital, os candidatos encontrarão todas as informações detalhadas sobre o Concurso.

(54053)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO

JOAQUIM DO MONTE - PE

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2001

Encontra-se a disposição dos interessados o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS, na sede da Prefeitura Municipal, Das 07:00 às 13:00 horas, da Segunda à Sexta-feira, para aquisição de Combustíveis e lubrificantes, à frota de veículos, Máquinas e tratores do município, cujos abastecimentos serão na cidade de São Joaquim do Monte – PE, terá a início a sessão Pública no dia 06.08.2001, às 10:00 horas, Presidente da CDL. Dr. Milton Coelho. Em, 16.07.2001.

(54054)

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO
Processo Licitatório Nº 35/2001 - Tomada de Preço Nº 005/2001. A Prefeitura torna público o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços: **Desclassificado:** Claudionor Pereira Teles. **Classificados:** 1-Antonio Alves de Carvalho; 2-Cícero Alves Cavalcante; 3-Espedito Gomes de Vasconcelos; 4-Pedro Manoel de Barros; 5-Antonio José de Oliveira; 6-Luiz Fernandes da Rocha; 7-Valdo José Bezerra; 8-Adelmo dos Santos Almeida; 9-José Ivanildo de Sá; 10-Luiz Alves dos Santos; 11-Francisco Pedro da Silva; 12-Alberto André de Souza; 13-Graciosa Ferreira Ramos Silva; 14-Aldeir Ramos dos Santos; 15-Manoel Vitorino Barbosa; 16-Jailson Francisco Carvalho; 17-Maria do Socorro Gonçalves Barros; 18-Amaldo Ribeiro Zuza; 19-Antonio Manoel da Rocha; 20-Pedro Alves Gondim; 21-Antonio Luz da Cruz; 22-Antonio Leite de Vasconcelos; 23-Raimundo Antonio Neto; 24-Gildenor Barros Pereira; 25-José João da Silva; 26-Marcondes Matias Leite; 27-Raimundo Felipe dos Anjos; 28-José Cassimiro de Lima Gonçalves; 29-José Joaquim da Silva; 30-Antonio Alves de Carvalho Junior; 31-Antonio Miguel de Sá; 32-Antonio Ângelo dos Santos; 33-Antonio Gonçalves Torres; 34-Antonio Miranda dos Santos; 35-Pedro de Sá Leal; 36-Fábio Expedito da Costa; 37-Benedito Elizeu de Vasconcelos. Salgueiro, 17/julho/2001.
Célia Maria Bezerra-Presidente CPL.

(54056)

Publicações Particulares

TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta - CNPJ 02.558.134/0001-58

TELECOMUNICAÇÕES DE PERNAMBUCO S.A.

CNPJ 05.965.421/0001-70

FATO RELEVANTE

Tele Norte Leste Participações S/A (TNL), na qualidade de acionista controladora das companhias: Telecomunicações do Rio de Janeiro S/A (Telerj), Telecomunicações da Bahia S/A (Telebahia), Telecomunicações de Minas Gerais S/A (Telemig), Telecomunicações do Espírito Santo S/A (Telest), Telecomunicações do Amapá S/A (Teleamapá), Telecomunicações de Roraima S/A (Telaima), Telecomunicações do Ceará S/A (Teleceará), Telecomunicações do Amazonas S/A (Telamazon), Telecomunicações do Pará S/A (Telepará), Telecomunicações de Piauí S/A (Telepisa), Telecomunicações de Sergipe S/A (Telergipe), Telecomunicações do Rio Grande do Norte S/A (Telem), Telecomunicações da Paraíba S/A (Telpa), Telecomunicações do Maranhão S/A – Telma (Telma), Telecomunicações de Alagoas S/A (Telasa) e Telecomunicações de Pernambuco S/A (Telpe) (em conjunto referidas como “Operadoras” e, quando em conjunto, porém sem a inclusão da Telerj, referidas como “Demais Operadoras”), em continuidade aos Fatos Relevantes publicados nos dias 05 e 25 de junho de 2001, referentes ao processo de reorganização societária das Operadoras, e em cumprimento ao disposto nas Instruções CVM nºs 31/84 e 319/99, vem a público informar o seguinte:

- Os Conselhos de Administração e Fiscal das Operadoras aprovaram, sem ressalvas, a proposta das respectivas Diretorias para a incorporação das Demais Operadoras pela Telerj, com a versão de todos os acervos líquidos contábeis das Demais Operadoras para a Telerj, e consequente consolidação das Operadoras em uma só companhia (“Incorporação”), na forma descrita abaixo.
2. Desta forma, em complemento ao publicado nos Fatos Relevantes anteriores, comunicamos aos acionistas e ao mercado em geral as condições da referida proposta de Incorporação, que será submetida à aprovação das Assembléias Gerais de Acionistas das Operadoras, tão logo a referida reorganização societária seja aprovada pela Agência Nacional de Telecomunicações (“ANATEL”).
- 2.1. O objetivo da Incorporação é simplificar a estrutura societária atual, através da consolidação das Operadoras em uma única companhia, melhorando a exploração de serviços públicos de telefonia fixa comutada – STFC, e, consequentemente: (i) aumentar a produtividade e a eficiência dos serviços de telecomunicações prestados proporcionando maiores benefícios aos usuários; (ii) obter maiores sinergias entre as Operadoras e consequente redução de custos operacionais e adequação da carga fiscal existente nas operações realizadas entre elas; (iii) racionalizar as atividades das Operadoras com a futura unificação de suas administrações; (iv) proporcionar maior valor e liquidez das ações para os acionistas das Operadoras a serem futuramente consolidadas; e (v) aumentar a eficiência e a capacidade de financiamento das Operadoras que, por estarem empenhadas na execução das metas de expansão estabelecidas em seus contratos de concessão e atuarem em um setor de atividades competitivo e em crescente processo de mudança estrutural, requerem substanciais planos de investimento em suas operações.
- 2.2. Como passos para a implementação da Incorporação, foram realizados os seguintes atos societários até a presente data:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
ESTADO DE PERNAMBUCO - AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - Espécie/Nº: Tomada de Preços nº 0001/2001 - **Empresas Inabilitadas:** CONSTRUTORA VENÂNCIO Ltda. CONSTRUTORA E INCORPORADORA EXATA Ltda e EVEL TERRAPLANAGEM Ltda - **Empresas Habilitadas:** IMOBILIÁRIA ROCHA Ltda e DRENOVALE PROJETOS E SERVIÇOS Ltda. ABERTURA DA PROPOSTA FINANCEIRA: 25.07.01, às 09:00h. Informações: Secretaria de Obras, Habitação e Energia da Prefeitura Municipal de Petrolina-PE, sito à Av. da Integração s/n, Dom Malan, Petrolina-PE- Fone: 081-3864-4264 - Fax: 081-3864-0976. **Hieron Marcellus Huf Flores** - Presidente - CPL SOHE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
Homologação - Resultado - Licitação - Convite nº 098/01 - Objeto: a prestação de serviços de engenharia consultiva, estudos e pesquisas, apoio técnico e assessoramento jurídico-administrativo para avaliação econômico financeiro, elaboração de marco regulatório e modelagem para participação privada na prestação de serviços de transporte coletivo urbano - Empresa Vencedora: Consórcio CPP/COGENTE. Petrolina, 16 de julho de 2001. **CLEMILDA BARRETO ALVES** - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
Resultado Julgamento da Fase de Habilitação na Concorrência Nacional nº 002/01, que teve como objeto a execução de serviços especializados em limpeza pública, consistente em múltiplas tarefas - Firma habilitada: Consórcio SANEPAV/SERQUIP. Petrolina, 16 de julho de 2001. **CLEMILDA BARRETO ALVES** - Presidente da CPL.

(AD)

PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO

DOS GUARARAPES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2001

RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Renovação da locação do imóvel não residencial, situada na Rua Ulisses Montarroyos n.º 3800 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes, PE, onde funciona a Escola Municipal Nossa Senhora das Graças o valor do Imóvel é de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensais, com base no artigo 24 inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Jaboatão dos Guararapes, 17 de julho de 2001

ADMALDO MATOS DE ASSIS
Secretário Municipal de Educação

(F)

PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO

DOS GUARARAPES

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Estamos tomando público que a **Concorrência de n.º 001/2001**, obteve a sua homologação através do competente Ordenador de Despesa (SEDUC), acatando a nova proposta de preço apresentada por participante GERALDO J. COAN & CIA LTDA.- COAN PAMPAS . Por isso, e com base no art. 48 inciso II, § 3º da lei n.º 8.666/93, foi entregue na CPL da Sec. de Administração desta PMJG, sito na Praça Dantas Barreto s/n.º 1º andar, Jaboatão-Centro, visando ulterior apreciação da Sec. em referência.

Jaboatão dos Guararapes, 17 de Julho de 2001.

Comissão Permanente de Licitação

(F)